



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### CAF/Supervisão de Logística e Contratos

Rua Líbero Badaró, 346, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0076

### 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/SMC-G/2018

PROCESSO Nº 6025.2018/0000415-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S/A

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, pela PRODAM, para a prestação de serviços de "SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER PARA SMC".

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, situada na Rua Libero Badaró, 346/350 – Centro - São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.269.244/0001-63, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete, **TAIS RIBEIRO LARA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM SP – S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.076.702/0001-61, com sede à Avenida Francisco Matarazzo, 1.500 – Edifício Los Angeles – Água Branca – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistema, Senhor **MARCOS MUNGO**, portador do RG nº 14.071.662-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 047.320.098-83 e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**, portador do RG nº 18.048.716-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 144.685.858-89, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o **ADITAMENTO** ao Termo de Contrato nº 022/SMC-G/2018, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de "SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DATA

CENTER PARA SMC", **para fazer constar**, nos termos do despacho exarado do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC dia 20/05/2020, página 83, com fundamento nos artigo 57, II e § 2º e 65, I, "b" e seus § 1º e § 2º, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e no § único do artigo 46 e artigo 49, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/2003:

I - A prorrogação do **Termo de Contrato nº 022/SMC-G/2018 (10159458)** e termos aditivos, mantidos com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.708/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de sustentação da infraestrutura de data center para uso da Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **21/05/2020 até 20/05/2021**, bem como a supressão de 67,28132% e acréscimo de 22,02857% de serviços, pelo valor anual de R\$ 65.334,74 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 39.821,42 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), para o presente exercício orçamentário, conformes planilhas anexas (029100637) e (029100764).

II - Para suportar as despesas decorrentes do presente aditamento neste exercício, foram emitidas as Notas de Empenho nºs 44.426/2020 (Principal) e 44.433/2020 (Reajuste).

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato, inclusive no tocante aos fiscais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (dois) vias, de igual teor e forma, as quais lidas e achadas conforme, assinadas pelas partes contratantes, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 21 de maio de 2020.

**TAIS RIBEIRO LARA**

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Cultura

**MARCOS MUNGO**

Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas

PRODAM

**ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**Diretor de Administração e Finanças  
PRODAM

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mungo, Diretor(a)**, em 26/05/2020, às 18:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gonçalves de Amorim, Diretor(a)**, em 26/05/2020, às 18:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Tais Ribeiro Lara, Chefe de Gabinete**, em 30/06/2020, às 15:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lurdes Rodrigues do Nascimento, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 30/06/2020, às 16:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Denys Dias Cassiano, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 30/06/2020, às 16:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029153822** e o código CRC **9A1365F0**.